

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM/SC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**Praça João Ribeiro, n. 1 - Centro, São Joaquim/SC**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2021**

**Impugnação**

Sr. Pregoeiro,

A **DVA-VEÍCULOS LTDA.**, concessionária da Mercedes-Benz do Brasil Ltda., para caminhões, ônibus, furgões, vans, peças e serviços, e revendedora autorizada da Sociedade Michelin de Partic. Ind. e Com. Ltda. para pneus e recapagem de pneus, inscrita no CNPJ sob n. 82.516.949/0001-03 e Inscrição Estadual n. 250.001.314, estabelecida na Rodovia BR 101, Km 205, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-500, vem impugnar o edital.

No “Anexo I – Relação dos itens da licitação” (fl. 1), consta que o micro-ônibus deve ter:

- “Uma porta rodoviária pantográfica instalada no balanço dianteiro LD, com acionamento pneumático e válvula de alívio sob a grade dianteira”. No entanto, a postulante requer que esse trecho seja retificado para **“Uma porta rodoviária pantográfica instalado no entre eixo LD, o mais próximo do rodado dianteiro, com acionamento pneumático e válvula de alívio sob a grade dianteira”**, pois nenhum micro-ônibus no mercado tem espaço para colocar porta no balanço dianteiro.

Tal pedido baseia-se no art. 8º do Decreto-Lei n. 3.555/2000, III, “a”:

*“Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:*

*[...]*

**III - a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:**

**a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência**



Mercedes-Benz

DVA VEÍCULOS LTDA.

Concessionário de Veículos Comerciais

**elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado.** (grifou-se)

Em síntese, a Administração só pode fazer o que a lei autoriza, ou seja, sabendo as especificações praticadas no mercado, deve corrigir a descrição que não se encaixa no que é oferecido pelo mercado.

Pede deferimento.

São José/SC, 17 de agosto de 2021.

**Edegar Tremarin**  
**CPF: 100.085.600-30**  
**RG 557.588**  
**Diretor**



Mercedes-Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

DVA VEÍCULOS LTDA.  
Rod. BR 101 - Km 205  
Bambas - São José - SC  
CEP: 88110-971 - Cx. Postal: 12.511  
Tel: (48) 3381-2000 - Fax: (48) 3381-2020  
CNPJ: 02.516.949/0001-03  
www.grupodva.com.br  
E-mail: dva@grupodva.com.br